
EDITAL DIRCINT 03/2024

Intercâmbio de Graduação Pré-seleção ao Programa de bolsa Erasmus+ International Credit Mobility program

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional para estudantes de graduação através de Bolsa Erasmus+International Credit Mobility Program na Aristotle University of Thessaloniki no período entre Outubro de 2024 e Fevereiro de 2025.

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PR1) anunciam a abertura de edital referente à pré-seleção para o programa de mobilidade internacional para estudantes de graduação ao Programa de bolsa Erasmus na Aristotle University of Thessaloniki. As inscrições estarão abertas entre **os dias 10 e 19 de Abril de 2024**.

1. OBJETIVO

- 1.1. Possibilitar a um(a) estudante de graduação de qualquer área de conhecimento, regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas, para concorrer à bolsa de mobilidade acadêmica Erasmus+International Credit Mobility Program da Aristotle University of Thessaloniki. Para informações sobre lista de cursos e o idioma em que serão ministrados, o (a) estudante deve acessar o seguinte link: <https://eurep.auth.gr/en/students/info/courses>.
- 1.2. O programa de intercâmbio terá duração de cinco meses com início em outubro de 2024.
- 1.3. Quanto às restrições e procedimentos de entrada na Grécia, os interessados deverão se informar no período mais próximo da partida e antes de adquirir o bilhete aéreo, diretamente com a universidade e/ou sites oficiais do governo da Grécia.

2. BENEFÍCIO

- 2.1. O(A) estudante indicado (a) pela UERJ e selecionado (a) pela Aristotle University of Thessaloniki receberá uma bolsa Erasmus através da

Universidade estrangeira no valor de aproximadamente € 850 euros mensais. Estudantes participantes de programas de ações afirmativas têm um bônus de 250 euros por mês para apoio com alojamento, alimentação, transporte e outras despesas correntes.

<https://eurep.auth.gr/en/students/international/studies/scholarships>

- 2.2. **A UERJ não concederá qualquer auxílio financeiro ou complementação à bolsa concedida ao(à) selecionado(a).**

3. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 3.1. Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- 3.2. Ser estudante de graduação da UERJ regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas;
- 3.3. Ter completado, até a data de inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos de regime seriado, será contabilizada a carga horária total;
- 3.4. Ter CR igual ou superior a 7,0 e CR igual ou superior ao CR médio do seu curso conforme quadro 46, p.187 do Datauerj 2023 disponível em http://www2.datauerj.uerj.br/pdf/DATAUERJ_2023.pdf
- 3.5. No caso de cursos de regime seriado, será considerada a nota média do estudante em relação à nota média do curso conforme quadro 44 p. 182 do Datauerj 2023 disponível em http://www2.datauerj.uerj.br/pdf/DATAUERJ_2023.pdf ;
- 3.6. Ter proficiência na língua inglesa equivalente a B2, TOEFL com pontuação 72 ou IELTS pontuação 6 (comprovada por meio de certificados de idiomas do nível exigido);
- 3.7. Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração.

4. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação para o endereço eletrônico inscricao.intercambio@dircint.uerj.br, ASSUNTO: **Edital 03_2024_Thessaloniki**, impreterivelmente até as 14 horas do dia 19/04/2024:

-
- 4.2. Formulário de inscrição da DIRCINT, disponível em: [Formulário de inscrição](#)
- 4.3. Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo DAA ou boletim acadêmico emitido pela Unidade Acadêmica (acessar www.alunoonline.uerj.br para histórico escolar digital na seção “Emissão de documentos”);
- 4.4. Tradução livre do histórico escolar da UERJ no idioma aceito pela Universidade de Jaén;
A tradução do histórico escolar poderá ser feita pelo próprio estudante, que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:
“Eu, (nome do(a) estudante), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.”
- 4.5. Curriculum Vitae no idioma aceito pela Universidade;
- 4.6. Carta de motivação no idioma aceito pela Universidade;
- 4.7. Cópia do exame de proficiência em língua estrangeira, conforme exigência item 3.6;
- 4.8. Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ, disponível em: [Declaração de responsabilidade](#)
- 4.9. Cópia do passaporte, que deve ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio ou cópia do comprovante de agendamento do passaporte.
- 4.10. Lista das disciplinas que terá interesse em cursar na universidade estrangeira. Para informação sobre disciplinas, acesse os seguintes links:
<https://eurep.auth.gr/en/students/info/courses> ou
<https://qa.auth.gr/en/studyguide>
- 4.11. **IMPORTANTE:** Uma resposta automática sobre o recebimento da inscrição será enviada pela DIRCINT-UERJ, por email. O(a) candidato(a) se responsabilizará pelo envio correto da documentação anexada. Mensagens com documentação incompleta serão invalidadas.
- 4.12. **ATENÇÃO:** A DIRCINT indicará o(a) candidato(a) selecionado(a) até o *final de abril*. Logo após, o (a) candidato (a) receberá um email da Universidade de Aristotle de Thessaloniki contendo o link e login para finalização da inscrição

até o **dia 16/05**. Será de responsabilidade do (a) aluno (a) selecionado (a) completar o cadastro na plataforma da universidade de destino.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Todas as candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DIRCINT e um representante da Pró-reitoria de Graduação - PR1;
- 5.2. Será avaliado o boletim acadêmico levando-se em consideração, a seguinte ordem: a razão entre CR (ou nota) do aluno e CR médio (ou nota média) do curso $((\text{CR ou nota do aluno} \times 100) / \text{CR médio ou nota média do curso})$, menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação. A proficiência na língua exigida pela instituição estrangeira será obrigatória;
- 5.3. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos estudante (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados);
- 5.4. Será selecionado (a) um (a) candidato (a) e, em caso de desistência, os demais aprovados serão convocados sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. **De 10/04/2024 até as 14 horas do dia 19/04/2024:** Período de inscrição.
- 6.2. **Dia 25/04/2024:** Divulgação do resultado.
- 6.3. **Até as 14 horas do dia 26/04/2024:** Recebimento de recurso no e-mail: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br
- 6.4. **Dia 26/04/2024:** Divulgação do resultado do recurso.
- 6.5. **Resultado final pela IES estrangeira:** decisão da universidade estrangeira.
- 6.6. **Início das atividades acadêmicas:** Outubro/2024
- 6.7. Os resultados e as etapas do processo de seleção na UERJ devem ser acompanhados no site da DIRCINT: <http://www.dircint.uerj.br>

7. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONTEMPLADOS (AS):

- 7.1. Os(as) estudantes selecionados(as) deverão:

-
- 7.2. Continuar matriculados(as) e inscritos(as) em disciplinas no período precedente ao intercâmbio;
 - 7.3. Responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo Brasil/Grécia/Brasil bem como, pelas despesas de manutenção (hospedagem e alimentação);
 - 7.4. Responsabilizar-se pela aquisição de seguro saúde para o período de realização do intercâmbio, incluindo na proposta o item repatriação sanitária e funerária;
 - 7.5. Enviar para o endereço eletrônico: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio;
 - 7.6. Concordar em cursar disciplinas na universidade de acolhimento, respeitando os procedimentos estabelecidos pela universidade estrangeira;
 - 7.7. Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições;
 - 7.8. Seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela instituição anfitriã e pelo governo grego;
 - 7.9. Seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela instituição anfitriã e pelo governo local;
 - 7.10. Apresentar à DIRCINT/UERJ o boletim acadêmico do período do intercâmbio;
 - 7.11. Atender a todos os itens deste Edital.
 - 7.12. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DIRCINT/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.